



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 246/91

(DE 20 DE AGOSTO DE 1991)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$
12.500.000,00 (DOZE MILHÕES QUI-
NHENTOS MIL CRUZEIROS), PARA RE-
FORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
VOGENTE ORÇAMENTO DO CRC/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de CR\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS), destinada a reforço das dotações consignadas no vigente Or-
çamento, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0.00/6	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.00/2	- Pessoal		
3.1.1.2.03/0	- Horas Extras.....	CR\$	1.000.000,00
3.1.1.2.04/7	- Diárias.....	CR\$	500.000,00
3.1.2.0.00/6	- Material de Consumo		
3.1.2.1.06/9	- Despesas c/Veículos.....	CR\$	200.000,00
3.1.2.1.11/2	- Outros materiais de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.0.00/0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.01/0	- Serviços Prestados.....	CR\$	3.000.000,00
3.1.3.1.02/7	- IAPAS.....	CR\$	600.000,00
3.1.3.2.01/5	- Assinaturas Periódicas.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.2.03/8	- Seguros em Geral.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.2.07/3	- Passagens e Transportes.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.2.08/0	- Reparos, Adap. e Conserv. Bens Mov. Imo.	CR\$	600.000,00
3.1.3.2.10/4	- Serv. de Seleção e Orient. Prof.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2.13/3	- Despesas Miúdas de P/Pagamento.....	CR\$	150.000,00
3.1.3.2.16.02/9	- Serviços de Água e Esgoto.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2.23/9	- Despesas com Eleições.....	CR\$	1.000.000,00
4.0.0.0.00/8	- Despesas de Capital		
4.1.2.0.00/8	- Equipamentos e Mat. Permanente		
4.1.2.1.01/9	- Veículos.....	CR\$	3.950.000,00
4.1.2.1.02/5	- Máquinas e Aparelhos.....	CR\$	600.000,00
	TOTAL.....	CR\$	12.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução
desta Resolução decorrerão do provável excesso de arrecadação verifica-
do no corrente exercício na forma do disposto no inciso II, § 1º e 3º
do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir
desta data.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49015 - ARACAJU - SERGIPE


fls.02

RESOLUÇÃO Nº 246/91

(DE 20 DE AGOSTO DE 1991)

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju (Se), 20 de agosto de 1991


Olímpio de Oliveira Passos
PRESIDENTE DO CRC/SE